

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, serviços de “LIMPEZA NA RUA SANTOS DUMONT NO BAIRRO PEDRA 90”, nesta Capital.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Para que sejam providenciados serviços de “LIMPEZA NA RUA SANTOS DUMONT NO BAIRRO PEDRA 90”, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação conforme o relato da comunidade local, essa solicitação surgiu a partir de inúmeras reclamações de moradores da região, que relataram o acúmulo excessivo de entulhos, lixo doméstico, restos de poda e mato alto ao longo da via. Tal situação tem gerado sérios transtornos à população, comprometendo a mobilidade urbana, a saúde pública e a segurança dos pedestres, ciclistas e motoristas que circulam diariamente pelo local.

É importante destacar que a referida avenida possui grande fluxo de pessoas e veículos, sendo uma via de acesso importante dentro do bairro. A ausência de manutenção adequada, além de afetar diretamente o bem-estar dos moradores, contribui para a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, além de causar uma imagem negativa ao espaço urbano.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam acidentes que possam gerar maiores transtornos.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de julho de 2025.



Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360037003900340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

